

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

## **Cortadores de cana: O lado amargo da produção canavieira<sup>1</sup>**

**Philippe Andrey Raposo de Macedo<sup>2</sup>**

*Resumo:*

*O trabalho dos cortadores de cana-de-açúcar pode ser apontado como uma das atividades mais vilmente exploradas. Jornadas e condições de trabalho desumanas são apenas algumas das constantes nesse meio. A cobiça patronal associada à mão-de-obra desqualificada e desenganada, que busca tão somente sobreviver, tem como produto uma violência sem tamanho. O Estado, por sua vez, é um conceito ausente nos longínquos canaviais na maioria dos casos, seja por incapacidade ou desinteresse, se desfazendo de sua fantasia de Democracia de Direito e, sob o sol escaldante, a realidade toma as rédeas (ou melhor, o chicote) da vida.*

*Abstract:*

*The work of the sugar-cane cutters can be described as one of the most despicably explored activities. Journeys and inhuman work conditions are just a few constants in this environment. The patronage greed associated to the disabused and unqualified hand labor, which seeks only to survive, has as product an incommensurable violence. The State is an absent concept in the fairway sugar-cane plantations most of the times, whether by incapacity or lack of interest, undoing its democratic rule of law fantasy and, under the burning sun, the reality (better saying, the whip) takes control of the lives.*

*Palavras-chave: Corte de cana, superexploração, capitalismo, trabalho*

*Key-words: Sugar-cane cutting, super-exploration, capitalism, work.*

---

<sup>1</sup> O presente texto é o resultado do trabalho de Iniciação Científica do grupo de pesquisa “Mundo do Trabalho”, no ano de 2007, da Faculdade Ruy Barbosa em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

<sup>2</sup> Aluno de Direito da Faculdade Ruy Barbosa, atualmente cursando o 5º semestre, ex-aluno do Programa de Iniciação Científica – PIBIC.RUY 2007.

N. do autor: Agradecer com palavras pode ser frustrante quando no universo da escrita as expressões estão aquém dos sentimentos, entretanto, ciente da irremediável insuficiência das palavras agradeço aos meus companheiros de pesquisa, que compartilharam da mesma jornada de pesquisa, indignação e crítica ao que posto está; aos meus pais pelo incentivo e à minha amiga, “Jai”, pela infinita paciência, companheirismo e apoio, que estes símbolos malogram em representar pela magnitude do significado.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

## **Introdução**

A bastilha caiu, “A Liberdade Guiando o Povo” é uma moldura muito aprazível, mas as promessas não foram cumpridas, e nem poderiam ser: o modelo implantado era e continua sendo incompatível, por essência, com qualquer igualdade material.

A burguesia formou o Estado Liberal, repleto de igualdade FORMAL e garantias de liberdades individuais, que na verdade significava a liberdade burguesa de usufruir a propriedade dos meios-de-produção, de explorar a força de trabalho e de acumular capital/poder, o que na prática gerou uma grande limitação para a imensa maioria que não fazia parte desse grupo.

É nesse fluir do tempo, de promessas não cumpridas e respostas/reformas que chegamos ao século XXI, em um Estado FORMALMENTE preocupado com o bem estar social. Em uma época de imperativo científico como meio de produção de verdades, em um momento em que não mais a terra ou a maquinaria, mas o CONHECIMENTO é o “produto-rei” do sistema capitalista na sua mais nova roupagem.

O tema deste artigo, fundamentado na denúncia da exploração dos trabalhadores nos canaviais, se desenrola muito distante dos grandes centros tecnológicos de produção do conhecimento, e certamente representa uma das faces mais ásperas desta exploração do trabalho, onde sua flagrante brutalidade é construída com sangue e suor.

O presente artigo tem por escopo demonstrar a precariedade e desumanidade do trabalho nos canaviais, não somente a partir de uma compreensão dos elementos estruturais que permeiam todas as atividades produtivas no sistema capitalista, como mais especificamente as presentes condições de vida e trabalho dos trabalhadores dos canaviais, bem como a trajetória histórica da produção da cana-de-açúcar e o papel que o Estado ocupa nesse processo.

Pretende-se elaboração de uma pesquisa satisfatória em sua função de denúncia/constatação das enormes injustiças do sistema de produção atual. E a partir da teoria materialista histórica e do método dialético que este artigo se norteia.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

## 1. Mundo do Trabalho.

Antes de adentrarmos no mundo do trabalho em si, faz-se necessário um breve mergulho na ontologia do trabalho.

Em sentido amplo o trabalho compreende uma ação sobre a natureza para transformá-la e melhor satisfazer as necessidades do agente. Dentro desta conceituação podemos afirmar que uma variedade de animais está contida neste grupo, porém são as diferenças entre o trabalho humano e o trabalho dos outros animais que nos interessam.

“O pássaro tecelão da África do Sul constrói um complicado ninho de gravetos, tendo como base uma borda nodosa de crina. Certo casal foi isolado e mantido por cinco gerações entre canários, fora do alcance de seus companheiros e sem seus materiais costumeiros para fazer ninho. Na sexta geração, ainda no cativeiro mas com acesso aos materiais, ele construiu um ninho perfeito, inclusive quanto ao nó da crina”.<sup>3</sup>

Esta passagem demonstra claramente a característica principal do trabalho não-humano: a instintividade, apesar de certos animais possuírem determinado grau de inteligência e possibilidade de aprendizado, esta forma de trabalho é em regra instintiva, ou seja predeterminada pelo genótipo que contém o seu instinto e seu fenótipo que apresenta uma modelação corpórea voltada para sua atividade.

O trabalho humano, de forma antagônica é não-instintivo, e biologicamente se deve a um sistema nervoso central bastante desenvolvido (principalmente nos hemisférios cerebrais frontais e parietais). Outro fator que difere o trabalho deste com o daqueles é que devido ao grau maior de inteligência sua execução é consciente e se processa de forma anteriormente planejada (finalidade). Todavia, mais importante do que as características do trabalho humano, o seu significado, é o que há de mais relevante: é, pois através desse trabalho que exercita o ato de

---

<sup>3</sup> BRAVERMAN, Harry. *Trabalho e Capital Monopolista: A Degradação do Trabalho no Século XX*. Rio de Janeiro: LTC, 1987, p. 50.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

produção e reprodução da vida humana, e que acontece de forma coletiva a partir do processo de produção material. Representa, portanto um ato de humanização.<sup>4</sup>

Inicialmente pode parecer carente de razão tal definição para os que não conseguem visualizar qualquer adjetivo, que não negativo, quando o assunto é o trabalho, e é neste momento que adentramos no mundo do trabalho, e na atualidade, que representa a inversão e aviltamento do significado natural do trabalho.

O entendimento do mundo do trabalho, e suas transformações no período que nos interessa (a partir do século XIX), remete às modificações comportamentais do capitalismo. Mais precisamente, aos paradigmas produtivos.

O fordismo e o taylorismo foram os paradigmas de produção predominantes na maior parte do século XIX, porém a produção verticalizada, em massa/série, concentrada e o cronômetro foram paulatinamente substituídos por uma forma de produção mais flexível: o toyotismo. De fato, mais do que uma sobreposição, pode se considerar uma coexistência entre essas perspectivas produtivas, porém não se pode negar que o toyotismo com o “kanban, just in time, a flexibilização, terceirização, subcontratação e CCQ”.<sup>5</sup>

é muito mais adaptado do que o fordismo e o taylorismo, quase obsoletos. Todavia, se o fordismo é associado com uma forma de trabalho mais manual, repetitiva , monovalente (um homem, uma máquina) e embrutecida (mais fabril), o toyotismo, mais tecnológico e flexível, não representa se quer um menor aviltamento do trabalho, seja por exemplo, na “sutil” pressão para o aumento de produtividade, no uso do instrumento das “horas extras” e do sistema luzes (que devem alternar sempre entre o verde = funcionamento normal , e o laranja = intensidade máxima)

---

<sup>4</sup> *Idem.*

<sup>5</sup> CÍRCULOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, in: ANTUNES, Ricardo L. *Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 11ª ed. São Paulo: Cortez; Campinas, Sp: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2006.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

como estratégia para a manutenção do nível de empregados ou na cínica “Família Toyota”, que representa, de fato, o falecimento sindical com a “fagocitose” destes pelas corporações.

Nesse momento o mundo do trabalho, influenciado pelas modificações paradigmáticas na forma de produzir, acumular capital e pelo avanço tecnológico contido nesse processo, passa por uma fase de grande modificação: por um lado, o tradicional proletariado industrial apresenta comprovada diminuição (principalmente nos países mais avançados), ao passo que o setor de serviços cresce vertiginosamente. Percebe-se também uma subproletarização, que se refere eminentemente ao trabalho parcial, temporário, precário e terceirizado, relativos a uma economia informal. E em meio a toda essa turbulência que ocorre no mundo do trabalho, que tende a valorizar o trabalho intelectualizado e especializado (que não deixa de ser explorado), nos deparamos com uma das mais violentas formas de trabalho.

O corte da cana-de-açúcar, por mais rudimentar que possa parecer, apesar das inovações tecnológicas, faz parte de todo esse contexto, e configura exatamente essa tendência de subproletarização no mundo do trabalho. E faz parte da categoria de trabalho mais desvalorizada por se tratar de um trabalho manual e de pouca ou nenhuma especialização, que baseia sua oferta de força de trabalho (que é grande) na população mais carente e que procura de forma mais urgente qualquer forma de subsistência. Não é de se espantar a condição desumana de trabalho, o sistema de produção por produção, e o descaso governamental com essa atividade, posto que se encaixa no quadro das atividades mais frágeis frente à exploração do trabalho pelo capital.

Não é o objetivo desse capítulo o aprofundamento destas questões, que serão tratadas mais detalhadamente nos capítulos que se seguem, portanto, após as considerações feitas acerca da estrutura do mundo capitalista moderno, voltemos no tempo para vermos bem de perto A FEBRE HISTÓRICA DA CANA.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

## **2. A febre histórica da cana.**

### **2.1. Breve histórico.**

A cana-de-açúcar, nome científico *Saccharum Officinarum*, planta pertencente à família das gramíneas e ao gênero *Saccharum*, acompanha a história da humanidade desde os tempos mais remotos da história. Muito se discute acerca de sua idade e origem. Alguns pesquisadores acreditam que a gramínea tenha surgido na Polinésia ou Papua Nova Guiné, por outro lado, os que crêem no seu surgimento a 6 mil anos atribuem sua origem à Indonésia, Filipinas ou norte da África, muito embora a questão permaneça um mistério, a maioria dos historiadores acredita que a cana-de-açúcar surgiu entre 10 e 12 mil anos atrás, e data em 3.000 a.C. sua trajetória da Península Malaia e Indochina à Baía de Bengala.

Não obstante divergências, o ponto pacífico se refere à origem Asiática da cana. Em 800 a.C já havia sido introduzida na China, e em 400 a.C o açúcar cru já era produzido. E em pouco tempo sua fama se espalhou pelo mundo, e durante muito tempo foi considerado um bem raro e valioso, sendo inclusive parte de testamentos como o da mulher de Carlos V, Imperador do Sacro Império Romano Germânico.

A cana de açúcar inicia uma trajetória de ascensão com o começo de seu plantio em solo americano a partir de 1506, originalmente em Cuba, Porto Rico e no Haiti, colônias da coroa espanhola; em 1532 chegavam as primeiras mudas da planta com a expedição de Martim Afonso de Souza.

O Brasil, dotado de clima tropical quente e úmido, e solo massapé foi exatamente o que Portugal necessitava para a difusão desse cultivo, que devido ao valor que possuía no mercado do Velho Continente foi um dos grandes estimuladores do enriquecimento português. Durante o ciclo da cana a Capitania de Pernambuco, pertencente a Duarte Coelho (onde foi implantado o primeiro centro açucareiro do Brasil) e a Capitania da Bahia de Todos os Santos, de Francisco Pereira Coutinho, foram os principais núcleos da produção açucareira no Brasil colônia.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

Em 1580, a Coroa Espanhola incorpora Portugal, após a morte do rei D. Sebastião, e a Holanda, inimiga da Espanha não somente corta relações portuárias com Portugal como também resolve invadir o território brasileiro; conseguem se estabelecer durante 24 anos, tempo suficiente para que pudessem implantar as tecnologias aprendidas nas Antilhas e América Central, o que gerou um enorme declínio na demanda do açúcar brasileiro, haja vista a menor distância entre as outras colônias e a Europa.

As revoltas das colônias da América Central ajudaram na atenuação da crise açucareira no Brasil, porém nem mesmo a abertura dos portos em 1808 ou a Independência, em 1822 proporcionaram a posição que outrora ocupara no cenário mundial, caindo para o quinto lugar na lista de produtores de cana no século XIX, com somente 8% da produção mundial. Porém, no final do século XX a cana ensaia sua volta como centro das atenções, e se as perspectivas eram outras para os donos dos meios-de-produção, muito pouco se alterou entre a situação dos escravos, “rés”, violentados, coisificados, perseguidos explorados nos arcaicos engenhos coloniais e os que hoje são responsáveis pelo corte da cana de açúcar nos canaviais.

Entendamos primeiro como se traçam as otimistas perspectivas dos que são os donos dos latifúndios para que possamos comparar com o status quo dos que só possuem sua força de trabalho para vender.

## **2.2 A produção hoje.**

A retomada de fôlego da produção de cana-de-açúcar ocorreu durante as últimas 3 décadas, cabe destacar que o açúcar deixou de ser grande promessa, mas sim o álcool como fonte de energia alternativa ao petróleo.

Em 1973 o mundo vivenciou a primeira crise do petróleo -o preço médio do barril passou de US\$ 2,91 em setembro de 1973 para US\$ 12,45 em Março de 1975- e em meio à esse turbulência que Ernesto Geisel, que se tornaria presidente do Brasil, em parceria com o setor privado lança o Proálcool, que objetiva, principalmente diminuir a dependência nacional da

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

importação do petróleo. Até 1985 foram investidos 7 bilhões de reais nos mais diversos subsídios, desde transporte até pesquisas tecnológicas de ponta.

Outra crise do petróleo se desenrolou em 1979 com paralisação da produção iraniana, o que fez com o que Brasil lançasse a segunda fase do Proálcool, que contava com um financiamento que cobria até 80% do investimento fixo das destilarias, além da comercialização dos primeiros carros movidos a álcool no mercado nacional.

A má administração dos recursos, tradição brasileira, não impediu o sucesso nos primeiros 10 anos que fizeram com que a produção de álcool etílico saltasse de 661 mil m<sup>3</sup> no período de 75/76 para 118 milhões de m<sup>3</sup> de 85/86. Porém, nos anos seguintes o projeto entrou em franco declínio com a redução do preço do petróleo e a estabilização de sua produção, bem como a excessiva demanda por álcool no Brasil, que em 1986 contava com 95% de seus carros movidos a álcool, gerando a necessidade de importação do subproduto da cana, o que era contraditório com o próprio objetivo do projeto.

A queda do projeto não impediu que o setor sucroalcooleiro se desenvolvesse nos anos que se passaram, mas novamente o álcool seria a grande sensação do momento, porém em um novo contexto: o aquecimento global, mas será mesmo essa a grande preocupação dos donos do capital?

O International Panel for Climate Change (IPCC) em seu último relatório apontou questões preocupantes acerca do aquecimento global, causado principalmente pela elevação das emissões de CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub> e N<sub>2</sub>O, provenientes em maior parte pelo consumo de energia fóssil e queimas florestais. E subitamente as grandes potências parecem se preocupar com essa questão, mas PASMEN, não é o seu bem estar que realmente interessa. O protocolo de Kyoto, nem sequer contou com os E.U.A como signatários, o próprio capitalismo é autofágico por essência, e consome tudo o que puder com o propósito de acumular capital. Toda essa “estória” de preocupação ambiental soa bem, e principalmente VENDE bem, o motivo não mudou, é a necessidade de uma alternativa ao petróleo conveniente camuflada de preocupação ambiental.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

Não que não haja pessoas preocupadas, mas não há capital preocupado com esse assunto; vejamos a prova.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) encomendou um estudo que foi elaborada por mais de 200 pesquisadores de diferentes universidades do país, e que foi apresentado no seminário “A expansão da agroenergia e seu impacto sobre os ecossistemas brasileiros”, realizado nos dias 26 e 27 de março no Rio de Janeiro. A pesquisa aponta que o cerrado será a grande vítima da expansão produtiva do etanol, e que dos seus 2 milhões de m<sup>2</sup>, 19,7 % são de extrema importância biológica e 70% dessa área apresenta as condições ideais para o plantio de cana-de-açúcar. Preocupa também o fato de que as novas áreas de plantação da cana trarão também como consequência o forçoso deslocamento dos cultivos de soja, bem como a pecuária para áreas florestais, afetando inclusive a Amazônia. Talvez o desejo de expansão da produção do etanol esteja atrelado a valores de direitos humanos da terceira geração, preocupados com a questão ambiental, direito da humanidade, e não com o promissor mercado que está se desenrolando com um enorme potencial de demanda, que pode gerar (inclusive com a venda de cotas de carbono) imenso lucro para os donos da produção.

A consequência é a safra recorde: 415 milhões de toneladas de cana serão colhidas somente na região Centro-Sul (372,67 milhões na safra passada), sendo que a produção de álcool saltará de 16,05 bilhões de litros para 18,57 bilhões. Prevê-se que a safra 2007/2008 movimentará nada menos que R\$ 40,6 bilhões, 3 bilhões a mais que na safra anterior, números para capitalista nenhum botar defeito (talvez reclamar dos encargos trabalhistas). Há capital suficiente para haver prosperidade tanto para o patronato quanto para o proletariado, todavia não é essa a lógica do sistema, maior lucro não significa maiores salários. Significa maiores investimentos na produção com adoção de novas tecnologias, o que em si não deveria representar grande perigo, posto que o trabalho manual se tornaria trabalho de operação e manutenção (tendência mundial). A questão se refere à impossibilidade de transferência desses trabalhadores para outras atividades que envolvam especialização (mais um no vasto número de dramas a que estão sujeitos a viver). Em

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

fim, chegamos aos que realmente merecem atenção nesse artigo, e garanto que todos já ouviram falar. Sim, eles não assinaram o Contrato Social de Rousseau, não formaram o Estado Liberal, não tiveram oportunidade e tempo para estudar Ford, Taylor ou Toyoda, não fizeram parte da cúpula legislativa, não apertaram a mão de BUSH (É Toyoda mesmo) e muito menos imaginam o que sejam todos esses bilhões que irão para alguns bolsos (apesar de serem a verdadeira força produtiva por de trás dos números), apresento a seguir A CLASSE-QUE-VIVE-DO-TRABALHO, representada pelos cortadores de cana.

### 3. Existe vida nos Canaviais?

#### 3.1. Quem compõe essa força produtiva?

“E que cousa há na confusão deste mundo mais semelhante ao Inferno, que qualquer destes vossos engenhos e tanto mais, quanto de maior fábrica? Por isso foi tão bem recebida aquela breve e discreta definição de quem chamou a um engenho de açúcar **doce inferno**. E verdadeiramente quem vir na escuridão da noite aquelas fornalhas tremendas perpetuamente ardentes: as labaredas que estão saindo a borbotões de cada uma pelas duas bocas, ou ventas, por onde respiram o incêndio: os etíopes, ou ciclopes banhados em suor tão negros como robustos que subministram a grossa e dura matéria ao fogo, e os forçados com que revolvem e atiçam; as caldeiras ou lagos ferventes, com os tachões sempre batidos e rebatidos, já vomitando escumas, exalando nuvens de vapores mais de calor, que de fumo, e tornando-os a chover para outra vez os exalar: o ruído das rodas, das cadeias, da gente toda da cor da mesma noite, trabalhando vivamente, e gemendo tudo ao mesmo tempo sem momento de trégua, nem de descanso: quem vir enfim toda a máquina e aparato confuso e estrondoso daquela babilónia, não poderá duvidar, ainda que tenha visto etnas e vesúvios, que é uma semelhança de Inferno. (Pe. Antônio Vieira. Sermões do rosário: sermão décimo quarto, 1633).

A descrição do doce inferno do Padre Antônio Vieira, referindo-se aos desumanos engenhos durante a época da escravidão (que ainda não terminou na prática) não poderia ser mais atual, veremos que muito pouco mudou desde então.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

Se os escravos eram arrancados brutalmente de seus lares na África (seja pelos próprios europeus ou vendidos por tribos inimigas), enfrentavam uma cruel viagem e (caso sobrevivessem) eram condenados a uma infeliz vida de exploração sob a condição de *rés*, os trabalhadores dos canaviais são sua versão contemporânea, dentro de outra estrutura produtiva.

O que são hoje os trabalhadores com baixo ou nenhum nível de escolaridade, desesperados por qualquer forma de transformar sua força produtiva em subsistência senão os novos escravos? Vale a pena ressaltar que o escravo como um bem valioso recebia, via de regra, cuidados mínimos para que pudesse ao menos continuar produzindo.

Compondo a parcela marginalizada, desprotegida e sem especialização da população, o cortador de cana-de-açúcar, que se encontra na contramão da tendência de intelectualização do trabalho ingressa nessa profissão como forma de subsistir, jamais como vocação, mas sim como parte de uma minúscula esfera de escolhas possíveis a essa classe, porque se outrora se vivia para trabalhar, hoje se trabalha para viver. E qual outra classe se submeteria a tamanha desumanidade como é exercer esse trabalho, senão os despossuídos, que nada mais podem oferecer ao capital senão seus corpos e almas, que são dilapidados em um constante processo de produção de mais-valia? É de acordo com esse raciocínio de trabalho como subsistência e de procura pela força produtiva mais barata que o nordeste, destaque nacional pela precariedade sócio-econômica, serve como o principal fornecedor de mão-de-obra barata para as outras regiões do país.

Esclarecida, a obviedade da parcela que compõe essa força de produção podemos agora demonstrar como se dão as condições (ou falta delas) no trabalho dos cortadores de cana. Sigamos em frente ao inferno de Dante.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

## 3.2. Condições de Trabalho.

“Para ser cortador de cana, tem que ter braço, porque, senão tiver, morre, ou de fome ou no canavial, de tanto trabalhar” (José Lúcio de Oliveira, 33 anos, cortador de cana).

A rotina do trabalhador do canavial é intensa: começa muito cedo (muitos acordam 4h da madrugada), e iniciam seu ritual de preparação, que envolve o preparo de sua alimentação durante o restante do dia e de sua vestimenta. Improviso é a palavra de ordem quando se trata desse assunto, os equipamentos de proteção individual (E.P.I), que deveriam ser obrigatoriamente fornecidos (Normas Regulamentoras Rurais nº4) quando não providos pelos empregadores em formatos limitados e de má qualidade são de responsabilidade dos próprios cortadores (o que geralmente acontece); chapéu, boné, lenço para o rosto e para a cabeça, roupa sobreposta, calça comprida, gorro, jaleco de manga comprida, saia sobreposta a calça comprida, luvas improvisadas com meias, tudo vale para sobreviver ao trabalho que está por vir.

A fase seguinte é o transporte dos cortadores ao local de trabalho, transporte esse que se dá geralmente em veículos desgastados e sem manutenção, muitas vezes dirigidos por pessoas não habilitadas, o que explica o grande número de acidentes no trajeto ao trabalho. No caso dos que residem em alojamentos próximos ao local do corte a precariedade e a falta de higiene são as marcas principais, que se assemelham mais à currais humanos.

Desde do início de trabalho, há no máximo 3 paradas, sendo que na última parada a sua comida já se encontra fria, daí serem chamados de “bóias-frias”. Esse trabalho manual, requer que a cana seja queimada para que haja a produtividade desejada, posto que o corte da cana crua necessitaria que a palha retirada, a queima da cana, apesar de aumentar a produtividade do trabalho manual, gera não somente o risco de problemas respiratórios aos trabalhadores por causa da fuligem e da poeira (que se espalham pelo seu rosto, mãos e roupa), e alguns casos a queima pode causar a carbonização do cortador, contribuindo para o verdadeiro “inferno térmico” que enfrentam todos os dias debaixo de temperaturas que podem chegar a 45 graus, com uma sensação térmica muito superior. Somam-se a esses problemas a falta de locais adequados para o

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

armazenamento de alimentos e para as refeições, bem como o risco representado pelos animais peçonhentos. Vejamos agora os problemas decorrentes da monótona, repetitiva e exaustiva atividade dos cortadores de cana.

“O corte na base da cana, que consiste na retirada da cana das touceiras, exige do trabalhador uma seqüência ritmada de movimentos corporais. Em geral, com um dos braços, o trabalhador abraça o maior número possível de colmos de cana. Em seguida, curva-se para frente e, com o podão seguro por uma de suas mãos, golpeia, com um ou mais movimentos a base dos colmos, o mais próximo possível do solo. Em seguida, faz um movimento de rotação e, ao mesmo tempo, levanta o feixe de cana já cortada, depositando-o em montes atrás de si (denominados "bandeiras").”. Trata-se de uma atividade basicamente trifásica: o corte na base da cana, desponte do palmito e amontoamento. O desgaste extremo, aliado à repetição absurda dos mesmos movimentos e ao sol inclemente, não raramente ocasiona ferimentos, muitas vezes sérios causados pelos facões. Não é por acaso que dentre o total de acidentes de trabalho sofridos pela população rural, 43% acontecem na cadeia produtiva da cana-de-açúcar.

Dermatites, conjuntivites, desidratação, câimbras, dispnéia, infecções respiratórias, oscilações de pressão arterial, ferimentos (de trabalho e trajeto), úlceras, hipertensão, dores na coluna vertebral, torácicas, lombares, de cabeça, stress e alcoolismo são algumas das conseqüências desse trabalho. O que vimos motivaria muito poucos escravos a trocarem de lugar com os cortadores de cana, e faria muitos animais agradecerem pela vida que têm, mas este é apenas o início do “doce inferno”, segue A ESTRUTURA DA EXPLORAÇÃO: NEO-SENZALAS.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

## 4. A estrutura da exploração: Neo-senzalas.

### 4.1. Pagamento por produção.

As semelhanças entre o corte de cana-de-açúcar e o trabalho escravo não terminam aqui, na verdade, em determinados aquele supera este. Maria Aparecida de Moraes Silva, professora da UNESP afirma que a vida útil de trabalho dos cortadores de cana é inferior à dos escravos.

Segundo Jacob Gorender, até 1850 os escravos possuíam ciclo de vida produtiva de 10 a 12 anos na agricultura. Após essa data, com a proibição do tráfico de escravos da África e seu melhor cuidado, sua vida sua vida útil de trabalho passou a variar entre 15 a 20 anos. Com relação aos cortadores de cana se deu o oposto: se nas décadas de 1980 e 1990 a expectativa era de até 15 anos na atividade, a partir de 2000 essa expectativa gira em torno de 12 anos, portanto menor do que a do escravo após 1850.

A necessidade do aumento de produção incide duramente sobre esses trabalhadores, que ao passo que são explorados em sua atividade, agora têm de se provar “viáveis” frente à existência de máquinas especializadas nessa função. Uma das conseqüências dessa realidade é a diminuição na idade dos aliciados para o corte de cana, que eram geralmente parte de uma faixa etária de 25 a 40 anos, e que agora já são comumente contratos a partir dos 18, como também o aumento do número médio de toneladas de cana cortadas por dia, cerca de 12.

O sistema capitalista tem no sistema de remuneração por produção a prova cabal de sua perversa genialidade. Consegue aumentar sua produção com o “consentimento” do explorado, que alienado não percebe que faz mais que potencializar a mais-valia em seu trabalho. Violenta-se, pois a SUBJETIVIDADE do trabalhador, na mais falsa idéia de ganho comum. Não é à toa que o trabalho por produção é tão presente no corte de cana, porque se os usineiros não poderiam desejar outra forma de remuneração, o sindicato afirma que os trabalhadores compartilham o mesmo desejo. E no final das contas temos um trabalho com ainda mais doenças, mais acidentes, maior número de mortes (19 desde 2004 somente no Estado de São Paulo, maior produtor), e decrescente expectativa de vida útil de trabalho, e tudo isso com o “consentimento” (com muitas

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

aspas esse consentimento) dos próprios proletários. Ressalte-se que o valor pago pela tonelada de cana é de R\$ 2,57 em média, e que o trabalhador é alienado até mesmo com relação à pesagem do que produz de cana cortada.

Como se posiciona a UNICA (União da Indústria de Cana-de-Açúcar) frente a esse trabalhador que anda de 8 a 9 km por dia, desfere 66.666 golpes com o seu facão para alcançar o piso produtivo (6 toneladas), morre de exaustão, trabalha em condições sub-humanas e é superexplorado? Obviamente nega. Nega o quê? Simplesmente nega, e nega tudo! Mortes nos canaviais? “Ainda não ficou provado (e há quem diga que esse saber científico é neutro) que causa de mortes no campo tenham sido por excesso de trabalho”. Existe um estudo chamado “Avaliação dos padrões Trabalhistas e Ambientais e Custos para as Indústrias de Cana de Açúcar” elaborado pela Peter Buzzanell & Associates, Inc., que apresenta dados preocupantes nos mais diversas áreas pesquisadas. Apresentado no endereço eletrônico da UNICA esse estudo se inicia da seguinte forma:

“Apesar do grande volume e da relevância dos dados coletados, o estudo exaustivo [...] apresenta graves problemas em suas conclusões...”

## 4.2 Da superexploração ao trabalho escravo.

“É muito mais seguro para um príncipe ser temido do que amado” (Maquiavel).

LEI Nº 10.803, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

“Ação recorde resgata 1108 trabalhadores da cana no Pará”

Na fazenda, em Ulianópolis (PA), trabalhadores dormiam em alojamentos superlotados com esgoto a céu aberto, recebiam comida estragada e água sem condições de consumo, além de salários que chegavam a R\$ 10,00 por mês. Petrobrás, cliente da empresa, anunciou suspensão do contrato.

O grupo móvel de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) flagrou, no último sábado (30/06/07), 1108 trabalhadores que se encontravam em condições análogas à escravidão. [Explicação inserida posteriormente: ao final da operação de resgate, o MTE divulgou que o número totalizado de trabalhadores retirados foi de 1.064, diferente do que haviam anunciado inicialmente.] Eles faziam a colheita e plantio da cana para a fazenda Pagrisa (Pará Pastoril e Agrícola S.A.), no município de Ulianópolis (PA), localizado a 390 km de Belém. A ação contou com a participação do Ministério Público do Trabalho, representado pelo procurador Luis Antônio Fernandes, e da Polícia Federal.

De acordo com o auditor fiscal do trabalho e coordenador da ação, Humberto Célio Pereira, havia trabalhadores que recebiam apenas R\$ 10,00 por mês, já que os descontos ilegais realizados pela empresa consumiam quase tudo o que havia para receber de salário. O auditor informa ainda que a comida fornecida aos trabalhadores estava estragada e havia várias pessoas sofrendo de náuseas e diarreia.

A água para beber, segundo relato dos empregados na fazenda, era a mesma utilizada na irrigação da cana e, de tão suja, parecia caldo de feijão. O alojamento, de acordo com Humberto, estava superlotado e o esgoto corria a céu aberto. Vindos em sua maioria do Maranhão e do Piauí, não havia transporte à disposição dos trabalhadores para levá-los da fazenda ao centro de Ulianópolis, distante 40 quilômetros.

Os auditores ainda se encontram na propriedade para realizar o pagamento da rescisão contratual, que deverá ser feito nesta terça-feira (3/07/07).

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

O diretor da Pagrisa, Fernão Villela Zancaner, informa que ainda aguarda uma notificação oficial do MTE sobre as irregularidades trabalhistas para poder se pronunciar. "Cem por cento dos nossos funcionários têm carteira assinada. Sempre sofremos fiscalizações e nunca tivemos problemas. Estamos surpresos com essa fiscalização que não é corretiva, mas punitiva", afirma. O grupo produz cerca de 50 milhões de litros de álcool a cada ano em Ulianópolis. E mantém no mesmo local uma usina de açúcar com produção de 4 mil sacos por dia. O principal comprador de etanol da empresa é a Petrobras, que já informou, por meio de sua assessoria, a suspensão da compra de álcool da Pagrisa.

Se os números se confirmarem, esta será a maior libertação de trabalhadores realizada no país. Desde que os grupos móveis de fiscalização foram criados, em 1995, a maior libertação havia acontecido na Destilaria Gameleira, em junho de 2005, quando 1003 pessoas foram libertadas. Apesar da cana figurar entre as maiores libertações, esta não é a atividade que mais usa trabalhadores escravos no país - posto esse que pertence à criação de gado bovino.

O Pará é recordista no número de trabalhadores libertados da escravidão - foram mais de 8,7 mil desde 1995. Essa é uma das primeiras ações envolvendo a cana-de-açúcar no estado. A pecuária bovina, a produção de carvão para siderurgia, a extração de madeira e o cultivo de pimenta-do-reino são atividades nas quais a incidência de trabalho escravo no Pará tem sido mais freqüente. (por Iberê Thenório e Leonardo Sakamoto, Repórter Brasil, Agência de Notícias).

Até o presente momento o trabalho dos cortadores de cana foi sistematicamente aproximado, em toda sua violência e brutalidade ao trabalho escravo, o que está prestes a ser dito é que o trabalho desumano até então relatado é na verdade a sua face mais branda, pois, o seu próximo estágio de exploração é o próprio Trabalho Escravo; comparações e metáforas são desnecessárias, eis o paraíso do capitalismo, no qual vale a pena defender a liberdade de todos os outros seres humanos/consumidores, portanto que os seus trabalhadores sejam escravos!

"Mas como pode?", levantarão os positivistas, e lembrarão que desde 13 de maio de 1888, data da assinatura da Lei Áurea, tal forma de exploração não existe, como se desde então o direito (me permitam a letra minúscula), utilizando da lei como seu reflexo simétrico e perfeito houvesse varrido tal flagelo do plano real.

Existe sim, e segundo estimativa de Kevin bales (que nivela por baixo) deve contar com 200 mil pessoas nessas condições. O trabalho escravo contemporâneo é o ápice do espírito do sistema capitalista, no qual a capacidade de enxergar o próximo como ser humano, já diminuída,

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

desaparece e a avareza com a ganância tornam o explorado em um simples objeto que produz, sem vida, sem valor.

A gênese, como não poderia deixar de ser, está na necessidade dos despossuídos, seja a partir de rumores acerca de trabalho disponível em determinada localidade, seja pelo aliciamento direto dos "gatos" (agenciadores). Importante ressaltar que o objetivo é forjar um endividamento do trabalhador, que pode começar com o cobrança dos custos da própria viagem de ida (via de regra em transporte precário e muitas vezes pertencente ao próprio gato), e que se estende à alimentação, moradia, fornecimento de equipamentos, etc. Uma vez em débito o pretexto para a escravização está completo, e como a dívida apenas aumenta, as correntes se formam e mais um escravo entra na linha de produção, e trabalha na relação mais vil de trabalho/subsistência.

O que se segue é a manutenção do trabalhador na localidade, o que se dá principalmente através de ameaças e vigilância constante. Pode-se perceber nesse cenário o quanto a escravidão moderna é mais lucrativa que a sua antecessora, o quanto o capital possui alguns princípios basilares que se manifestam apenas em graus diferentes, dependendo de sua possibilidade de aniquilar o seu trabalhador enquanto ser humano, transformando-o em mera réis alienada.

Trata-se da nova escravidão, uma continuação tosca dos engenhos de outrora, e se o direito aplica uma sanção no plano formal, materialmente a impunidade impera.

<b>Brasil<sup>6</sup></b>	<i>antiga escravidão</i>	<i>nova escravidão</i>
<b>propriedade legal</b>	permitida	proibida
<b>custo de aquisição de mão-de-obra</b>	alto. a riqueza de uma pessoa podia ser medida pela quantidade de escravos	muito baixo. não há compra e, muitas vezes, gasta-se apenas o transporte
<b>Lucros</b>	baixos. havia custos com a manutenção dos escravos	altos. se alguém fica doente pode ser mandado embora, sem nenhum direito
<b>mão-de-obra</b>	escassa. dependia de tráfico	descartável. um grande

<sup>6</sup> Quadro comparativo elaborado pela Repórter Brasil. (REPÓRTER BRASIL. *Comparação entre a nova escravidão e o antigo sistema*. Disponível em: <<http://www.reporterbrasil.com.br/conteudo.php?id=>>. Acesso em: 12/09/2007.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

	negreiro, prisão de índios ou reprodução. bales afirma que, em 1850, um escravo era vendido por uma quantia equivalente a r\$ 120 mil	contingente de trabalhadores desempregados. um homem foi levado por um gato por r\$ 150,00 em eldorado dos carajás, sul do Pará
<b>relacionamento</b>	longo período. a vida inteira do escravo e até de seus descendentes	curto período. terminado o serviço, não é mais necessário prover o sustento
<b>diferenças étnicas</b>	relevantes para a escravização	pouco relevantes. Qualquer pessoa pobre e miserável são os que se tornam escravos, independente da cor da pele
<b>manutenção da ordem</b>	ameaças, violência psicológica, coerção física, punições exemplares e até assassinatos	ameaças, violência psicológica, coerção física, punições exemplares e até assassinatos

Assim sendo, explorados e ou escravizados, resumidos à forças produtivas, a quem restaria buscar proteção? Ao Senhor da Justiça, o Direito, certo? Veremos, no próximo capítulo, repleto de fantasia, um verdadeiro Conto de Fadas: AS MENTIRAS Jurídicas.

## 5. CONTO de FADAS: AS MENTIRAS JURÍDICAS

### 5.1. Direito e Justiça?

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...) (Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988).

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988).

Em muitos casos o regresso à gênese ajuda a compreensão, e por isso, a noção de Direito grega (anacrônica ou não) é de grande valia.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

Thémis, filha de Urano de Gáia na mitologia grega, era representada pela figura de uma mulher em pé e de olhos abertos, que em uma mão carregava uma balança e em outra uma espada, significava, pois a Ordem, a Lei, os costumes e o Direito Divino, os oráculos dados por ela eram não só profecias do futuro, como também Leis da Natureza, e que homem algum deveria desrespeitar. Outra característica marcante era sua notável beleza, fator decisivo na escolha de Zeus como sua segunda esposa.

A partir dessa imagem e partindo de uma leitura crítico-cômica da simbologia de Têmis, pode-se aferir que sua espada representa a força impositiva pela qual o Direito se faz valer; a balança, o seu compromisso para com a infra-estrutura produtiva (provavelmente servia para pesar o capital para o qual se vendia); os olhos abertos sua parcialidade; e como esposa de Zeus sentava-se ao seu lado e o aconselhava, como a ordem jurídica se liga ao poder econômico/produtivo. Porém o fato de estar em pé permanece um mistério...

Este capítulo tem no início dois “poemas” extraídos da Constituição Federal. Com efeito esta expressa claramente a posição do Estado brasileiro como capitalista (Art. 5, XXII, C.F.), salientando-se que se trata do Título II da Constituição (Dos Direitos e Garantias Fundamentais).

O Estado é a expressão da dominação da classe dominante, exercendo essa dominação através de seus aparelhos repressivos (governo, administração, exército, polícia, prisão, etc), bem como observa Louis Althusser, através dos aparelhos ideológicos do Estado, que envolve a esfera religiosa, escolar, familiar, política, sindical, informacional e cultural. Ambas agindo no mesmo vetor de reprodução das relações de produção, sendo a única diferença que, enquanto o primeiro age inicialmente pela força (até física) e em segundo plano, ideologicamente, o segundo segue a ordem inversa. O direito é repressivo e ideológico, posto que usa da força estatal para assegurar seu cumprimento, que é na verdade é um ordenamento elaborado pela e para a elite, não por acaso é que busca ser exclusivo, seja na existência das faculdades de Direito e na figura do advogado, bem como na linguagem jurídica, arcaica e sem qualquer relação com objetivo da linguagem, comunicar, ou seja, tornar comum.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

Devido à especificidade do tema deste artigo podemos observar trechos da Norma Regulamentadora 31 (NR-31), que versa acerca da SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA. Ver-se-á, a partir de todos aspectos analisados até aqui, a completa falta de relação entre o que está positivado juridicamente e o que acontece na prática. Até que ponto realmente interessa ao Estado que as seguintes normas sejam seguidas? Desde quando o vive-se em um Estado dos explorados e para o explorados?

31.3.3 Cabe ao empregador rural ou equiparado:

- a) garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto, definidas nesta Norma Regulamentadora, para todos os trabalhadores, segundo as especificidades de cada atividade;
- b) realizar avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores e, com base nos resultados, adotar medidas de prevenção e proteção para garantir que todas as atividades, lugares de trabalho, máquinas, equipamentos, ferramentas e processos produtivos sejam seguros e em conformidade com as normas de segurança e saúde;
- c) promover melhorias nos ambientes e nas condições de trabalho, de forma a preservar o nível de segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) analisar, com a participação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho Rural - CIPATR, as causas dos acidentes e das doenças decorrentes do trabalho, buscando prevenir e eliminar as possibilidades de novas ocorrências;
- f) assegurar a divulgação de direitos, deveres e obrigações que os trabalhadores devam conhecer em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- g) adotar os procedimentos necessários quando da ocorrência de acidentes e doenças do trabalho;
- h) assegurar que se forneça aos trabalhadores instruções compreensíveis em matéria de segurança e saúde, bem como toda orientação e supervisão necessárias ao trabalho seguro;
- i) garantir que os trabalhadores, através da CIPATR, participem das discussões sobre o controle dos riscos presentes nos ambientes de trabalho;
- j) informar aos trabalhadores:
  1. os riscos decorrentes do trabalho e as medidas de proteção implantadas, inclusive em relação a novas tecnologias adotadas pelo empregador;
  2. os resultados dos exames médicos e complementares a que foram submetidos, quando realizados por serviço médico contratado pelo empregador;

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

3. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

k) permitir que representante dos trabalhadores, legalmente constituído, acompanhe a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

l) adotar medidas de avaliação e gestão dos riscos com a seguinte ordem de prioridade:

1. eliminação dos riscos;

2. controle de riscos na fonte;

3. redução do risco ao mínimo através da introdução de medidas técnicas ou organizacionais e de práticas seguras inclusive através de capacitação;

4. adoção de medidas de proteção pessoal, sem ônus para o trabalhador, de forma a complementar ou caso ainda persistam temporariamente fatores de risco.

31.3.3.1 Responderão solidariamente pela aplicação desta Norma Regulamentadora as empresas, empregadores, cooperativas de produção ou parceiros rurais que se congreguem para desenvolver tarefas, ou que constituam grupo econômico.

31.3.3.2 Sempre que haja dois ou mais empregadores rurais ou trabalhadores autônomos que exerçam suas atividades em um mesmo local, estes deverão colaborar na aplicação das prescrições sobre segurança e saúde.

31.3.5 São direitos dos trabalhadores:

a) ambientes de trabalho, seguros e saudáveis, em conformidade com o disposto nesta Norma Regulamentadora;

b) ser consultados, através de seus representantes na CIPATR, sobre as medidas de prevenção que serão adotadas pelo empregador;

c) escolher sua representação em matéria de segurança e saúde no trabalho;

d) quando houver motivos para considerar que exista grave e iminente risco para sua segurança e saúde, ou de terceiros, informar imediatamente ao seu superior hierárquico, ou membro da CIPATR ou diretamente ao empregador, para que sejam tomadas as medidas de correção adequadas, interrompendo o trabalho se necessário;

e) receber instruções em matéria de segurança e saúde, bem como orientação para atuar no processo de implementação das medidas de prevenção que serão adotadas pelo empregador.

31.5.1.3.1 O empregador ou equiparado deve garantir a realização de exames médicos, obedecendo aos prazos e periodicidade previstos nas alíneas abaixo:

a) exame médico admissional, que deve ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades;

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

- b) exame médico periódico, que deve ser realizado anualmente, salvo o disposto em acordo ou convenção coletiva de trabalho, resguardado o critério médico;
- c) exame médico de retorno ao trabalho, que deve ser realizado no primeiro dia do retorno à atividade do trabalhador ausente por período superior a trinta dias devido a qualquer doença ou acidente;
- d) exame médico de mudança de função, que deve ser realizado antes da data do início do exercício na nova função, desde que haja a exposição do trabalhador a risco específico diferente daquele a que estava exposto;
- e) exame médico demissional, que deve ser realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de noventa dias, salvo o disposto em acordo ou convenção coletiva de trabalho, resguardado o critério médico.

31.5.1.3.2 Os exames médicos compreendem a avaliação clínica e exames complementares, quando necessários em função dos riscos a que o trabalhador estiver exposto.

31.5.1.3.5 Outras ações de saúde no trabalho devem ser planejadas e executadas, levando-se em consideração as necessidades e peculiaridades.

31.5.1.3.6 Todo estabelecimento rural, deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida.

31.5.1.3.7 Sempre que no estabelecimento rural houver dez ou mais trabalhadores o material referido no subitem anterior ficará sob cuidado da pessoa treinada para esse fim.

31.5.1.3.8 O empregador deve garantir remoção do acidentado em caso de urgência, sem ônus para o trabalhador.

31.5.1.3.9 Deve ser possibilitado o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde com fins a:

- a) prevenção e a profilaxia de doenças endêmicas;
- b) aplicação de vacina antitetânica.

31.5.1.3.10 Em casos de acidentes com animais peçonhentos, após os procedimentos de primeiros socorros, o trabalhador acidentado deve ser encaminhado imediatamente à unidade de saúde mais próxima do local.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

Acredito, como já foi dito, que a partir do que foi descrito até então é violenta a leitura desses trechos. Risível se não fosse trágico, capaz de dispensar qualquer outro comentário acerca do que promete o Estado e do que tem interesse em fazer.

É da consciência que surge a ação. Que esteja certo Santo Tomás de Aquino ao afirmar: “Intellectus speculativus extensione fit practius”.

## **Conclusão**

A partir do método materialista histórico é possível concluir que toda a classe que vive do trabalho é explorada. Os que mais sofrem são os que não possuem uma esfera maior opções e se encontra na contramão da tendência de intelectualização do trabalho. O capitalismo sabe que sua existência está em suas garras, e tira tudo o que deles pode, fica claro que já não bastam seus músculos, suas mentes agora são dominadas, alienados no sentido mais amplo possível, são aniquilados enquanto seres humanos, o mundo do trabalho não é o mesmo nessa infra-estrutura, os valores são virados ao avesso e o trabalho é violentado em seu sentido inicial para servir como meio de produção e apropriação da mais valia. Acumular capital é a filosofia de vida, busca-se viver “o sonho americano”.

Os Indivíduos e os valores são mercadorias, tudo é fetichizado, ou é comercial ou não é viável.

O trabalhador no capitalismo não é ser, é força produtiva, cabe, pois ao Estado, e nele inclui-se o Direito, a função de manutenção da “ordem”, de legitimar e impor esse sistema.

Importante atentar para a crueldade dessa exploração, como é exemplo a dos cortadores de cana, que debaixo de um Sol impiedoso, lutam para subsistir e enfrentam as piores condições possíveis como foi apontado durante todo artigo, aproximando-se bastante do trabalho escravo, quando não o é.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

O doce açúcar que se encontra presente em nosso dia-a-dia, nas mais diversas ocasiões, é feito de sangue e suor e assim deveria ser percebido pelo nosso paladar enquanto dessa forma for produzido.

## Referência Bibliográfica

ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos Ideológicos de Estado*. Rio de Janeiro: Graal, 2001.

ANTUNES, Ricardo L. *Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 11ª ed. São Paulo: Cortez; Campinas, Sp: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2006.

BALES, Kevin. *Disposable People: New Slavery in the Global Economy*. EUA: University of California Press, 2004.

BITTAR, Eduardo Carlos. *Curso de Filosofia do Direito*. São Paulo: Atlas, 2006.

BRAVERMAN, Harry. *Trabalho e Capital Monopolista: A Degradação do Trabalho no Século XX*. Rio de Janeiro: LTC, 1987.

CHÂTELET, François. *História da Filosofia, O Século XX*. Rio de Janeiro: Opus, 1995.

ENGELS, Friedrich. *Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Vitória, 1997.

FOUCAULT, Michel. *Ordem do Discurso: Aula Inaugural no College de France, Pronunciada em 2 de Dezembro de 1970*. São Paulo: Loyola, 2002.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2002.

HUGHES, Warriginton. *50 Grandes Pensadores da História*. Tradução Beth Honorato. São Paulo: Contexto, 2002.

LÖWY, Michael. *Ideologias e ciência social: elementos para uma análise marxista*. 17ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

# Estudos do Trabalho

Ano I – Número 2 - 2008

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

MARX, Karl. *A ideologia alemã*. Tradução: Luís Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MORAES NETO, Benedito. *Marx, Taylor, Ford: As Forças Produtivas em Questão*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

REPÓRTER BRASIL. Disponível em: <<http://reporterbrasil.com.br>>. Acesso em: 05/09/2007.

\_\_\_\_\_. *Comparação entre a nova escravidão e o antigo sistema*. Disponível em: <<http://www.reporterbrasil.com.br/conteudo.php?id=7>>. Acesso em: 12/09/2007.

SUCRE ETHIQUE. Disponível em: <<http://www.sucre-ethique.org/>>. Acesso em: 15/08/2007.